CÓPIA

LEI Nº 1.336/2003
Dispõe sobre a modificação do art. 3º da Lei Municipal nº 0903/98, alterado pela Lei nº 1.014/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com entidade que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o art. 3º da Lei Municipal nº 0903, de 13/11/98, alterado pela Lei nº 1.014, de 08/02/2000 que autorizou a celebração de Convênio com a Sociedade de Educação e Caridade "Recanto Feliz" de Guaraná, Município de Aracruz-ES, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 3º - As obrigações do Município se resumem na oferta de uma cesta básica mensal, por menor do Município, e no repasse de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que serão utilizados para colaborar na manutenção do projeto, além da assistência médica pelo SUS às crianças e adolescentes que integram o Projeto, provenientes do Município de João Neiva, bem como material escolar e medicamentos que se fizerem necessários para as crianças e adolescentes referidos acima.**"

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Entidade acima citada, termo aditivo necessário ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 01/02/2003 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2003.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 27 de fevereiro de 2003.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete